CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 06/2017

"Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada "Rua Otavio Gile", a via pública que se inicia na avenida 31 de março e se encerra na rua Pau Brasil em nosso município

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 6 de março de 2017.

Aparecido Luiz Matos
Vereador

Donizete Ferreira de Almeida
Vereador

Lucas Godoi Torteli
Vereador

Rafael de Souza Pinto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 01/03/17
Protocolo nº 73-2017
SECRETARIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - Cep 13.950-000 - Lindóia - SP
TELEFAX: (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o intuito de atribuir a esta via o nome do Senhor Otavio Gile que tanto colaborou para o progresso de nosso Município.

De Família tradicional de Lindoia, foi nascido e criado em nossa amada Estância, cultivando importantes laços com toda comunidade.

Em nossa cidade estabeleceu sua família ao lado de sua esposa com que teve três filhos e viveu intensamente até o ano de 2005.

Amou nossa querida Estância como poucos, trabalhando arduamente com sua família na lavoura de café até meados de 1943. Em seguida passou a se dedicar a pecuária leiteira ao lado de esposa no sitio Bairro dos Alves, local onde hoje se encontra o Grande Lago de Lindoia.

Deste modo, por se tratar de um Senhor que tanto se destacou em nossa comunidade que faz dele merecedor desta singela homenagem solicito a especial atenção e colaboração dos Nobres pares para que aprovem a presente proposição.

Aparecido Luiz Matos
Vereador

Donizete Ferreira de Almeida
Vereador

Lucas Godoi Torteli
Vereador

Rafael de Souza Pinto
Vereador